



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO nº 009/2022

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ nº 04.936.994/0001-03, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, Centro – Araguari/MG, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Municipal 3565, de 21 de setembro de 2001, em seu artigo 10º, e a Lei Municipal 4292, de 7 de dezembro de 2006, que cria o Fundo Municipal de Cultura – FMC e regula o recebimento de fonte de recursos ao mesmo, que **até o dia 25 de novembro de 2022, às 17 horas**, receberá as propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento “Natal Encantado Araguari 2022”.

1. FINALIDADE

1.1. Divulgar, para o público interessado, as cotas de patrocínio para o evento “Natal Encantado Araguari 2022”.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros para o evento “Natal Encantado Araguari 2022”, que ocorrerá no período de 30 de novembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023, com duração de 26 dias, sendo oferecidas as cotas abaixo especificados:

APRESENTADOR (2 cotas) Investimento: R\$ 30.000,00 ou acima
--

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação, antes do nome do evento:

- Programação e Mapa Oficial;
- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Banners utilizados antes e durante o evento;
- Posts para redes sociais;
- Spots de rádio locais e regionais;
- Sistema de som nos locais de eventos;
- Bandeirolas, infláveis e demais sinalizações visuais, eventualmente instaladas (fornecidas pelo Apresentador);
- Exclusividade de exposição da marca (banner ofertado pelo próprio Apresentador) no acesso e saída do espaço denominado “Floresta do Polo Norte”

Valorização da marca nos espetáculos:

- Citação da marca antes do nome do evento nas chamadas e contagens regressivas (a partir de 60 minutos antes de cada espetáculo);
- Citação da marca antes do nome do evento por apresentador ou gravação antes e depois de cada espetáculo;
- Aplicação da marca junto à comunicação do evento;
- Aplicação da marca nos palcos dos espetáculos;
- Exibição da marca no telão de LED nos espetáculos em que houver;
- Exibição de comercial (fornecido pelo Apresentador) com duração de até 60 segundos, antes e depois de cada espetáculo;
- Direito à fala de representante na abertura oficial do evento, e anterior a cada espetáculo;

Aproveitamentos de comunicação:

- Menção da marca no *press kit* e *releases* enviados para a imprensa local, regional, nacional e internacional;



- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;
- Integração das assessorias de imprensa do evento;

Promoção de experiências com os consumidores:

- Possibilidade de promover ativações nas ruas do Centro e/ou na Praça Manoel Bonito (com aprovação prévia);
- Cedência de espaço público no Centro ou na Praça Manoel Bonito para montagem de espaço de convivência para interação com consumidores (com aprovação prévia);
- Sampling de produtos nas ruas do Centro ou na Praça Manoel Bonito.

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios antes do nome do evento, sob a chancela “APRESENTA”.

PATROCINADOR (6 cotas)
Investimento: R\$ 10.000,00

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Programação e Mapa Oficial;
- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Banners utilizados antes e durante o evento;
- Posts para redes sociais;
- Spots de rádio locais e regionais;
- Sistema de som nos locais de eventos

Valorização da marca nos espetáculos:

- Citação da marca na contagem regressiva (a partir de 60 minutos antes de cada espetáculo);
- Citação da marca por apresentador ou gravação antes e depois de cada espetáculo;
- Aplicação da marca na saia de palcos dos espetáculos (com banner de até 1,5mx2m ofertado pelo próprio patrocinador);
- Exibição da marca no telão de LED nos espetáculos em que houver;
- Exibição de comercial (fornecido pelo Apresentador) com duração de até 20 segundos, antes e depois de cada espetáculo;

Aproveitamentos de comunicação:

- Menção da marca no *press kit* e *releases* enviados para a imprensa local, regional, nacional e internacional;
- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;
- Integração das assessorias de imprensa do evento;

Promoção de experiências com os consumidores:

- Possibilidade de promover ativações nas ruas do Centro e/ou na Praça Manoel Bonito (com aprovação prévia);
- Sampling de produtos nas ruas do Centro ou na Praça Manoel Bonito.

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela “PATROCÍNIO”.

CO-PATROCINADOR (4 cotas)
Investimento: R\$ 5.000,00



Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Programação e Mapa Oficial;
- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Banners utilizados antes e durante o evento;
- Posts para redes sociais;
- Sistema de som nos locais de eventos;

Valorização da marca nos espetáculos:

- Citação da marca na contagem regressiva (a partir de 60 minutos antes de cada espetáculo);
- Citação da marca por apresentador ou gravação antes e depois de cada espetáculo;
- Aplicação da marca junto à comunicação do evento;
- Aplicação da marca nos palcos dos espetáculos;
- Exibição da marca no telão de LED nos espetáculos em que houver;

Aproveitamentos de comunicação:

- Menção da marca no *press kit* e *releases* enviados para a imprensa local, regional, nacional e internacional;
- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;
- Integração das assessorias de imprensa do evento;

Promoção de experiências com os consumidores:

- Possibilidade de promover ativações nas ruas do Centro e/ou na Praça Manoel Bonito (com aprovação prévia);

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela “CO-PATROCÍNIO”.

<p>APOIADOR ESPECIAL (5 cotas) Investimento: R\$ 2.000,00 até R\$ 5.000,00</p>

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Programação e Mapa Oficial;
- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Banners utilizados antes e durante o evento;
- Posts para redes sociais;
- Sistema de som nas principais Avenidas da cidade;

Valorização da marca nos espetáculos:

- Citação da marca na contagem regressiva (a partir de 60 minutos antes de cada espetáculo);
- Aplicação da marca nos palcos dos espetáculos;
- Exibição da marca no telão de LED nos espetáculos em que houver;

Aproveitamentos de comunicação:

- Menção da marca no *press kit* e *releases* enviados para a imprensa local, regional, nacional e internacional;
- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;
- Integração das assessorias de imprensa do evento;

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela “APOIO ESPECIAL”.



2.2. As formas de patrocínio, especificadas em decreto específico, deverão ser mensuradas em valores, de acordo com os quais será determinada a contrapartida oferecida pelo Município, conforme as cotas acima especificadas.

2.3. Sendo o patrocínio em dinheiro, a conta bancária para depósito do valor será indicada pela FAEC no momento da assinatura do Contrato.

2.4. Nas cotas, “Apresentador” e “Patrocinador”, serão admitidas a união de marcas até o volume de 2 (duas) empresas.

3. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão preencher o Formulário Online de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), pelo site da Fundação Aragarina de Educação e Cultura ou pelo link direto <https://forms.gle/DC9J4ztdvRfdqqwCA>.

3.2. A empresa interessada deverá anexar ao Formulário Online de Credenciamento de Patrocinador os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);
- b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;
- c) Prova da inscrição no CNPJ;
- d) Marca a ser aplicada no material gráfico em arquivo vetor (.ai, .cdr ou .pdf);
- e) Termo de Requerimento de Credenciamento (Anexo 3), devidamente assinado (aceita assinatura virtual, incluindo gov.br).

3.3. O recebimento dos documentos e preenchimento do Formulário será de **até as 17 horas do dia 25 de novembro de 2022**.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas para os itens: Apresentador, Patrocinador, Co-Patrocinador e Apoiador Especial as propostas que atendam ao presente edital.

4.2. Havendo mais de dois interessados pela cota de Apresentador, desde que exigida exclusividade, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura poderá optar pela melhor proposta apresentada.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

5.2. As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes, porém em envelopes separados a serem protocolados na FAEC.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os recursos recebidos serão utilizados para custear as despesas com o evento.

6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Fundação Aragarina de Educação e Cultura, da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, Centro, Araguari/MG, de segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h às 17h, ou também pelo telefone (34) 3690-3220 ou e-mail faec@araguari.mg.gov.br.

Araguari/MG, 16 de novembro de 2022.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC



ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE
PATROCINADOR

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	TELEFONE	
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	UF	E-MAIL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	RG DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL		
EVENTO A SER PATROCINADO: NATAL ENCANTADO ARAGUARI 2022		
COTA DE PATROCÍNIO		
<input type="checkbox"/> Apresentador – R\$ 30.000,00 <input type="checkbox"/> Patrocinador – R\$ 10.000,00 <input type="checkbox"/> Co-patrocinador – R\$ 5.000,00 <input type="checkbox"/> Apoiador Especial – R\$ 2.000,00 <input type="checkbox"/> PERMUTA – Item: _____ Valor Correspondente: _____		
Forma de pagamento:		
DATA		
ASSINATURA		
<p>Observação: Associada a Ficha devem ser encaminhados: ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social); CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração; Prova da inscrição no CNPJ; Marca a ser aplicada no material gráfico em arquivo vetor (.ai, .cdr ou .pdf).</p>		



ANEXO II CONTRATO NÚMERO XXX/2022

A **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC** pessoa jurídica de direito público, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, Centro, Araguari/MG, inscrito no CNPJ sob número 04.936.994/0001-03, neste ato representado pelo Presidente, senhor Diogo Machado Cunha e Sousa, brasileiro, casado, CPF nº 091.131.916-67, CI nº 16005075, residente e domiciliado na Rua Nephitali Vieira, 575, Centro, em Araguari/MG e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob número **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXX**, em **XXXXXXXXXX**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXX**, brasileira, solteira, **XXXXXXXXXXXX**, portadora do RG número **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob número **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliada na **XXXXXXXXXXXX**, **XXX**, Bairro **XXXXXX**, em **XXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista o expediente administrativo número **XXXX/2022**, e, em conformidade com a Lei Municipal 3565, de 21 de setembro de 2001, em seu artigo 10º, e a Lei Municipal 4292, de 7 de dezembro de 2006, que cria o Fundo Municipal de Cultura – FMC, e ao **Chamamento Público XX/2022**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto patrocínio ao evento “Natal Encantado Araguari 2022”, a realizar-se de 25 de novembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, na modalidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** repassará ao **CONTRATANTE** pelo patrocínio ao evento objeto do presente Contrato o valor de

R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), a ser pago da seguinte forma: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

2.2 – O valor deverá ser depositado, pelo **COLABORADOR**, em conta bancária específica, conforme segue:

Banco do Brasil

Agência XXXXX

Conta-Corrente: XXXXX

Nome: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC

Patrocínio: Natal Encantado Araguari

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de janeiro de 2023**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Em contrapartida ao valor pago a título de patrocínio, o **CONTRATANTE**, compromete-se a divulgar a marca do **PATROCINADOR**, na(s) seguinte(s) contrapartida(s):

XX

4.2 – O **PATROCINADOR** se obriga a apoiar o evento determinado no objeto deste contrato, estando os valores e condições de pagamentos definidos na Cláusula Segunda – Do Valor e Condição de Pagamento.



4.3 – O PATROCINADOR fornecerá sua logomarca, para a utilização pelo CONTRATANTE, na assinatura do presente contrato, para confecção dos materiais de divulgação.

4.4 – Não haverá exclusividade da logomarca do PATROCINADOR, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional ao valor que patrocinar.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O recurso deverá ser contabilizado na seguinte dotação orçamentária:

Unidade:

04.17 – FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Subunidade: 04.17.00

Classificação Orçamentária:

04.17.00.13.392.0024.2170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROMOÇÃO A CULTURA E LAZER

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 1097

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

6.1.1 – O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste instrumento;

6.1.2 – O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;

6.2 – Ocorrendo à rescisão pelo motivo indicado no item 6.1.2, o **CONTRATANTE** compromete-se a restituir o PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 6.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

7.1 – Para todos os efeitos legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados do PATROCINADOR ou de empresas ou terceiros por esta utilizados para a execução dos serviços ora contratados.

7.2 – O PATROCINADOR reconhece que é responsável por todas as obrigações, despesas e encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, e outros quaisquer, passados, presentes ou futuros, na forma da Legislação em vigor, relativos a seus representantes, prepostos, empregados e terceiros utilizados na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, responsabilizando-se por todos os danos e/ou prejuízos que tais profissionais venham a causar ao CONTRATANTE, inclusive judiciais, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Na forma do Art. 67 da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração, servidor **Onaldo Alves Pereira**.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar o Fiscalizador, a qualquer momento, devendo oficial o PATROCINADOR.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS



9.1 – O COLABORADOR compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na Contratação.

9.2 O PATROCINADOR compromete-se a fazer os encaminhamentos necessários e marcas, banners e quaisquer materiais de campanha que venham a ser expostos nos eventos, nos termos do edital de **Chamada Pública xxxx/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Araguari.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Canela, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2022.

CONTRATANTE

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura

PATROCINADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Thiago Rafael Dias De Faria

Secretário Municipal de Fazenda

Marcos Vinícius De Lima Rodrigues

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

Onaldo Alves Pereira

Fiscalizador do Contrato



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE CONHECIMENTO E ACEITE DO EDITAL

À

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO ARAGUARI 2022

ENDEREÇO: Rua Vírgilio de Melo Franco, 11 - Centro

REF.: Processo xxxxx/2022

A empresa, com sede na
..... nº....., CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal
..... portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.
..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.
....., **DECLARA**, para os devidos fins que tomou conhecimento e aceita todas as
disposições deste edital e obrigações decorrentes do Comunicado de Parceria para patrocínio, promoção,
organização e realização da **“NATAL ENCANTADO ARAGUARI 2022”**.

Local e data

Assinatura do representante legal da Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser apresentada em original.